INSTITUTO FEDERAL
Bahia
Campus Salvador

Diretoria de Administração e Planejamento – DAP
Diretoria Adjunta de Administração – DAA
Gerência de Materiais - GEMAT

Guia de Orientação Simplificada - Elaboração da Pesquisa de Preços
(Instrução Normativa nº 073/2020 - Ministério da Economia)

A Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Para acessar o texto completo da IN nº 73/2020, clique aqui.

O IFBA/Campus Salvador em todas as suas compras e contratações via processos Licitatórios, além de Adesões a Atas de Registros de preços, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, deverá adotar os procedimentos determinados nesta instrução.

A elaboração da pesquisa de preços é atribuição conferida à equipe de planejamento da contratação ou área técnica demandante, em conformidade com o art. 22º da Instrução Normativa nº 05/2017 - Ministério do Planejamento.

> *Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*
> *§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.*
> *§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.*
> *§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.*

Quanto à definição de pesquisa de preços, pode-se observar o que determina o Art. 2º., da supracitada IN:

> *Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:*
> *I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;*
> *II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e*

> *III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.*

No que se refere à elaboração da pesquisa de preços, faz-se necessário observar a formalização conforme legislação em vigor.

1. ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1 Formalização

> *Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:*
> *I - identificação do agente responsável pela cotação;*
> *II - caracterização das fontes consultadas;*
> *III - série de preços coletados;*
> *IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e*
> *V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.*

Para atender as exigências do art. 3º, inciso I ao V, o responsável pela elaboração da pesquisa de preços, deverá preencher o formulário padrão, denominado "**Formulário de Pesquisa de Preços**", para acessar o documento clique aqui.

1.2 Critérios

> *Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.*

1.3 Parâmetros

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

O painel de preços é uma ferramenta de pesquisa de preços elaborada pelo governo federal com a finalidade de apoiar o gestor público na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência para aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública, auxiliando assim a tomada de decisão sobre os processos de compras e contratações. Quando a pesquisa de preços for realizada no painel de preços o responsável deverá gerar no painel o **"RELATÓRIO DETALHADO"** *e o* **"RELATÓRIO RESUMIDO",** da pesquisa realizada, exportá-los no formato "pdf", e realizar a inclusão deles no processo SEI, conforme passo a passo a seguir:

2. AMBIENTE DO PAINEL DE PREÇOS:

Passo 1: Acesse ao site ao painel de preços, escolha o objeto de pesquisa, clicando em "Analisar preços de Materiais" ou "Analisar preços de Serviços", conforme orientação na figura abaixo:

Figura 1: Portal Painel de Preço

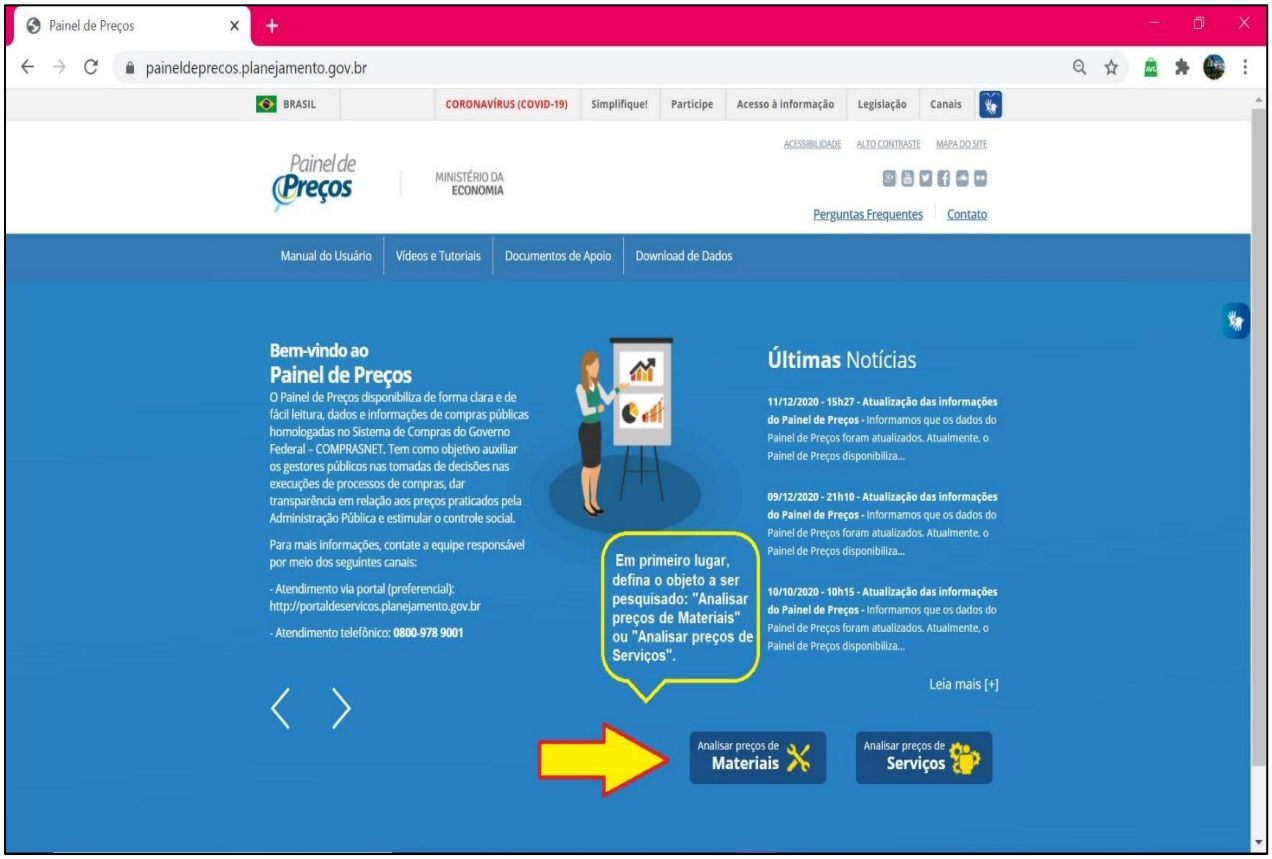

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/.

Após acessar a análise de preços, será possível, por meio da tela inicial do painel de preços, ao lado esquerdo, filtrar as pesquisas, em relação a quantidade de processos homologados, valores, itens e demais informações, conforme figura 2.

Figura 2: Processos de Compras

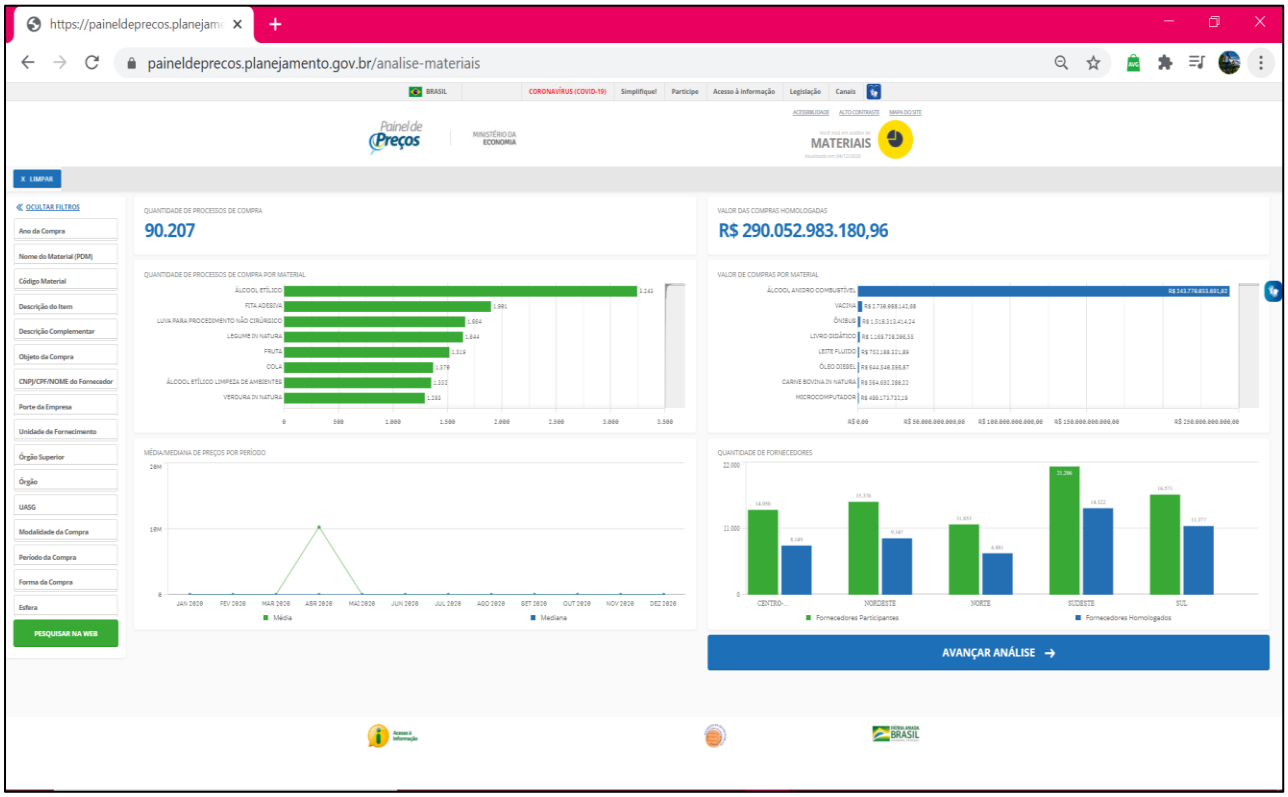

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Passo 2: Faça a seleção dos filtros principais e básicos para começar sua pesquisa de preços: ***"Ano da compra", "Nome do Material (PCM), "Unidade de Fornecimento", "Modalidade da Compra", "Forma da Compra" e "Esfera",*** disponíveis a esquerda. Os filtros selecionados ficam fixados na linha na parte de cima da tela. Os demais filtros poderão ser utilizados conforme necessidade e exigências da pesquisa, conforme Figura 3, a seguir.

Figura 3: Filtros Painel de Preço

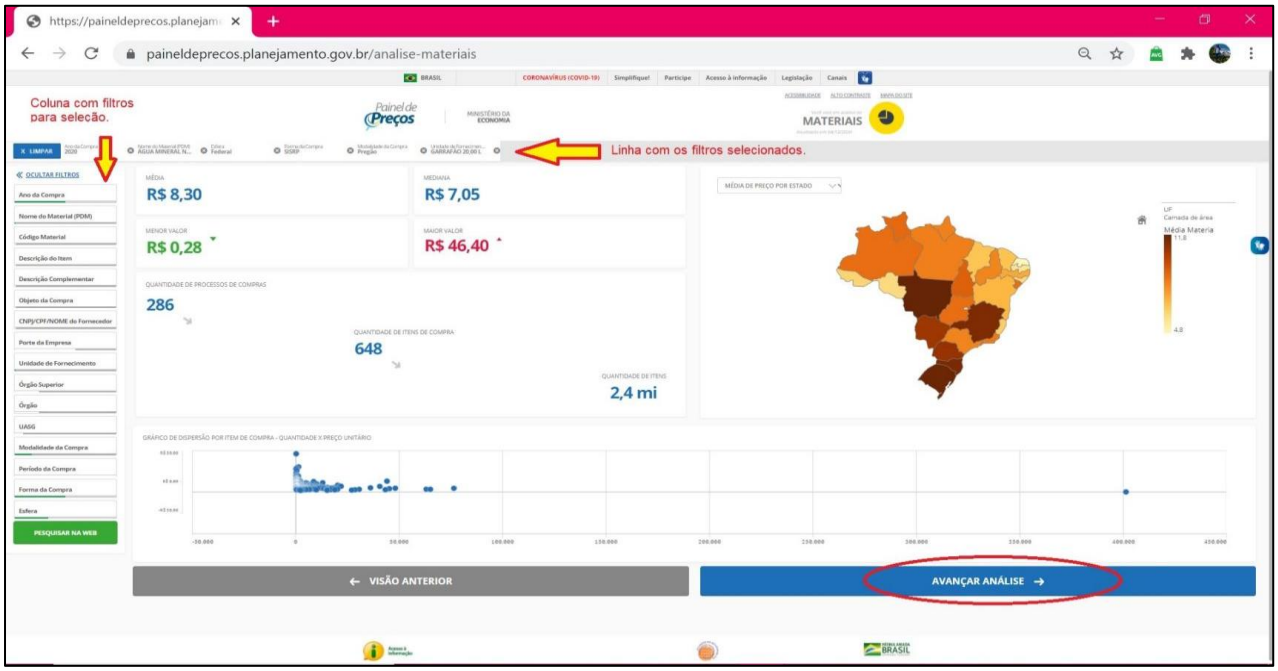

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Passo 2.1 Realizando a seleção dos filtros

Vamos exemplificar a seleção dos filtros realizando a pesquisa de preços para água mineral. Clique no filtro e selecione os anos desejados e disponíveis, conforme Figura 4, a seguir.

Figura 4: Filtro: Ano da Compra

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Ainda no filtro, Nome do Material (PCM), clique no filtro, digite o nome do objeto desejado e selecione conforme Figura 5.

Figura 5: Nome do Objeto

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

No tocante ao filtro Unidade de Fornecimento, clique no filtro, e escolha a unidade de fornecimento desejada e compatível com seu objeto de pesquisa, conforme Figura 6, a seguir.

Figura 6: Unidade de Fornecimento

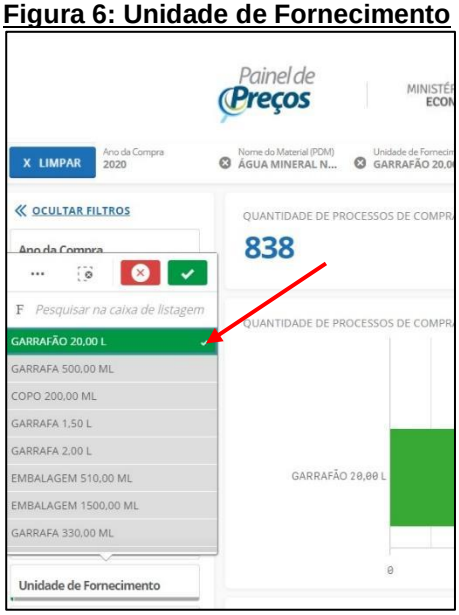

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Em relação ao filtro Modalidade da Compra, existe seleções especificas, nos casos em que a pesquisa de preços possui o intuito de realizar processos de adesão a ata de registro de preços de pregões homologados, escolha a modalidade “Pregão”. Já para os casos de comparação nas Inexigibilidade de Licitação, escolha a modalidade “Inexigibilidade de Licitação”. Nas demais pesquisas de preços esse filtro não precisa ser utilizado.

Figura 7: Modalidade da Compra

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

No filtro forma da compra, esse filtro só será utilizado quando a intenção da pesquisa de preços for à adesão a ata de registro de preços, e deverá ser selecionada a opção “SISRP”, que significa Sistema de Registro de Preços, conforme Figura 8.

Figura 8: Forma de Compra

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

No que se refere ao filtro esfera, escolha a esfera “Federal” que é correspondente ao âmbito da nossa Instituição, conforme Figura 9, a seguir.

Figura 9: Esfera

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

.

Passo 3: Após a seleção dos itens, clique em avançar análise, conforme Figura 10 abaixo:

Figura 10: Avançar Análise

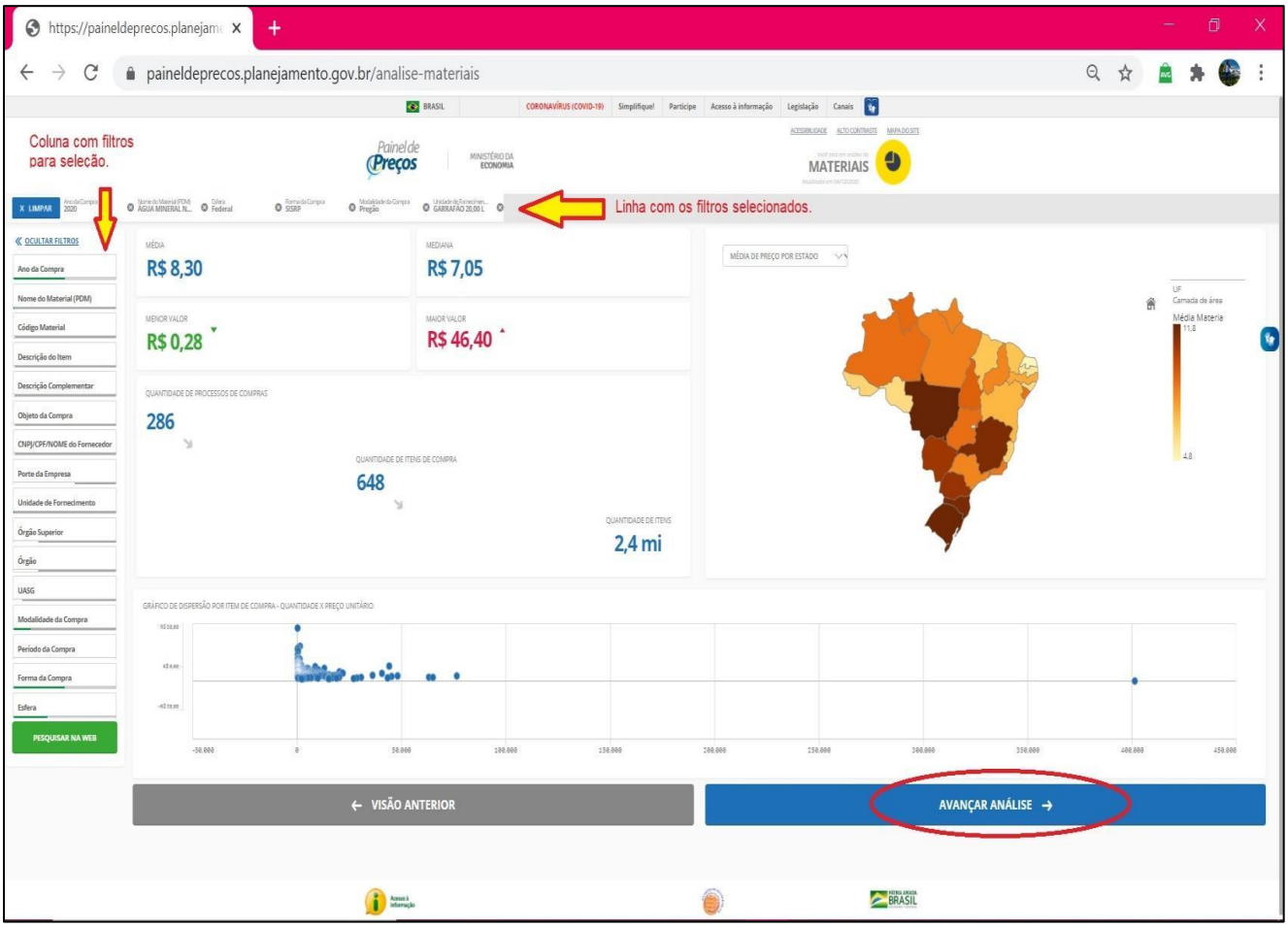

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Após avançar à análise, uma nova tela será apresentada, basicamente com uma planilha resumida com os itens encontrados conforme filtros selecionados. Neste momento o responsável pela pesquisa deverá realizar a análise dos preços de forma crítica e poderá desconsiderar os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, devendo adotar critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Ademais, os itens poderão ser abertos para maiores detalhes clicando no olho correspondente ao item e o cancelamento do item poderá ser realizado ao clicar no “X” em vermelho.

Após realização da análise, o responsável deverá gerar o **“RELATÓRIO DETALHADO”** e o **“RELATÓRIO RESUMIDO”,** conforme Passo 4 e Figura 11.

Passo 4: GERAR RELATÓRIOS

Figura 11: Relatório Detalhado/Resumido

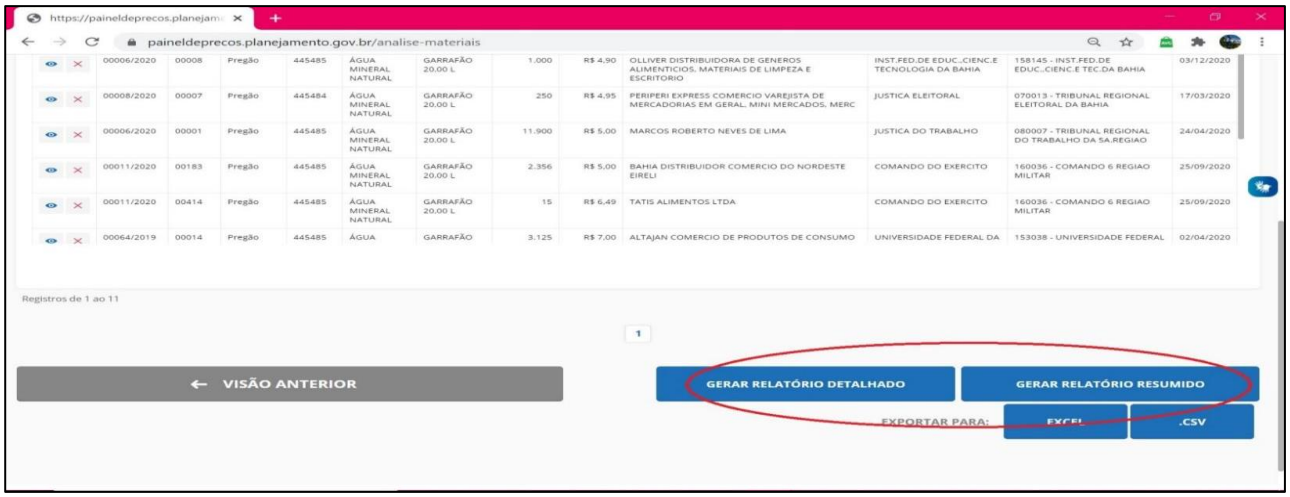

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Passo 5: EXPORTAR PDF: Após gerar os relatórios, é necessário exportar os mesmos em "PDF", conforme Figura 12.

Figura 12: Exportação para PDF

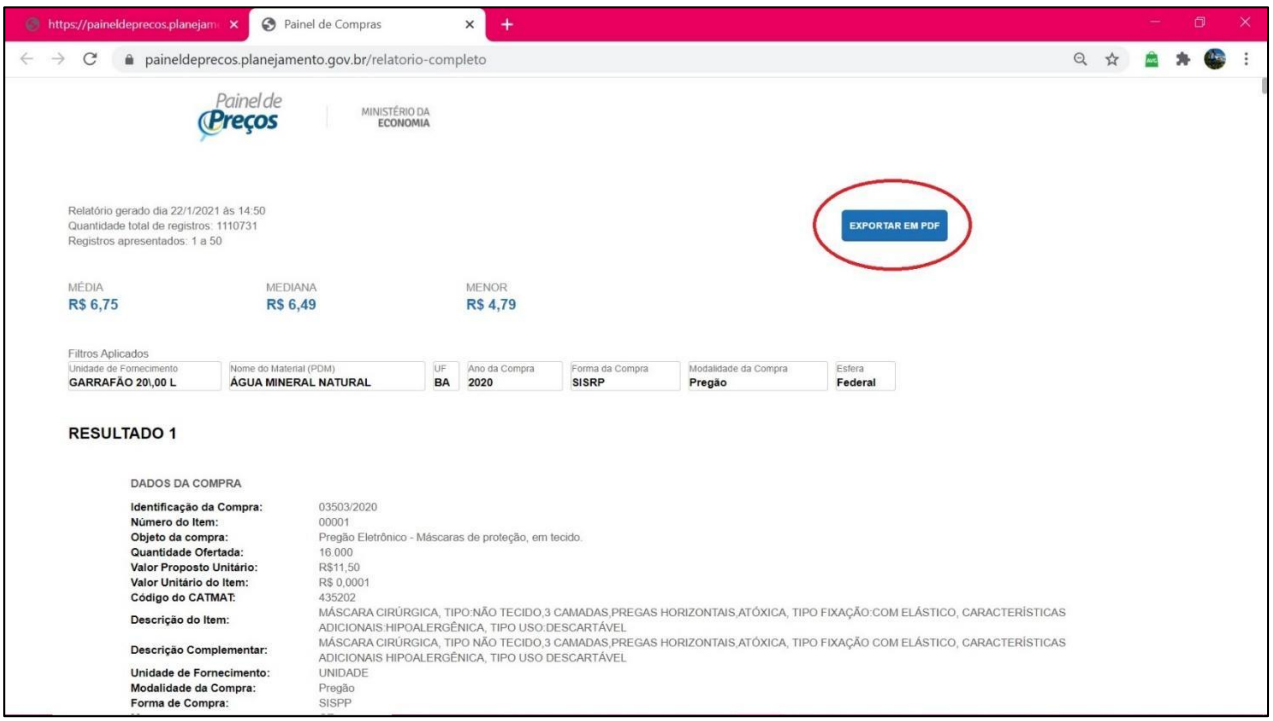

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

O relatório detalhado pode ser visualizado, conforme Figura 13.

Figura 13: Relatório Detalhado

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R$ 6,75 MEDIANA R$ 6,49 MENOR R$ 4,79

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
GARRAFÃO 20\,00 L	ÁGUA MINERAL NATURAL	BA	2020	SISRP	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral em garrafão retornável de 20 litros, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo II do Edital.
Quantidade Ofertada: 8.000
Valor Proposto Unitário: R$5,78
Valor Unitário do Item: R$ 4,79
Código do CATMAT: 445485
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FONTE D VIDA

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Já o relatório resumido pode ser visto, conforme Figura 14.

Figura 14: Relatório Resumido

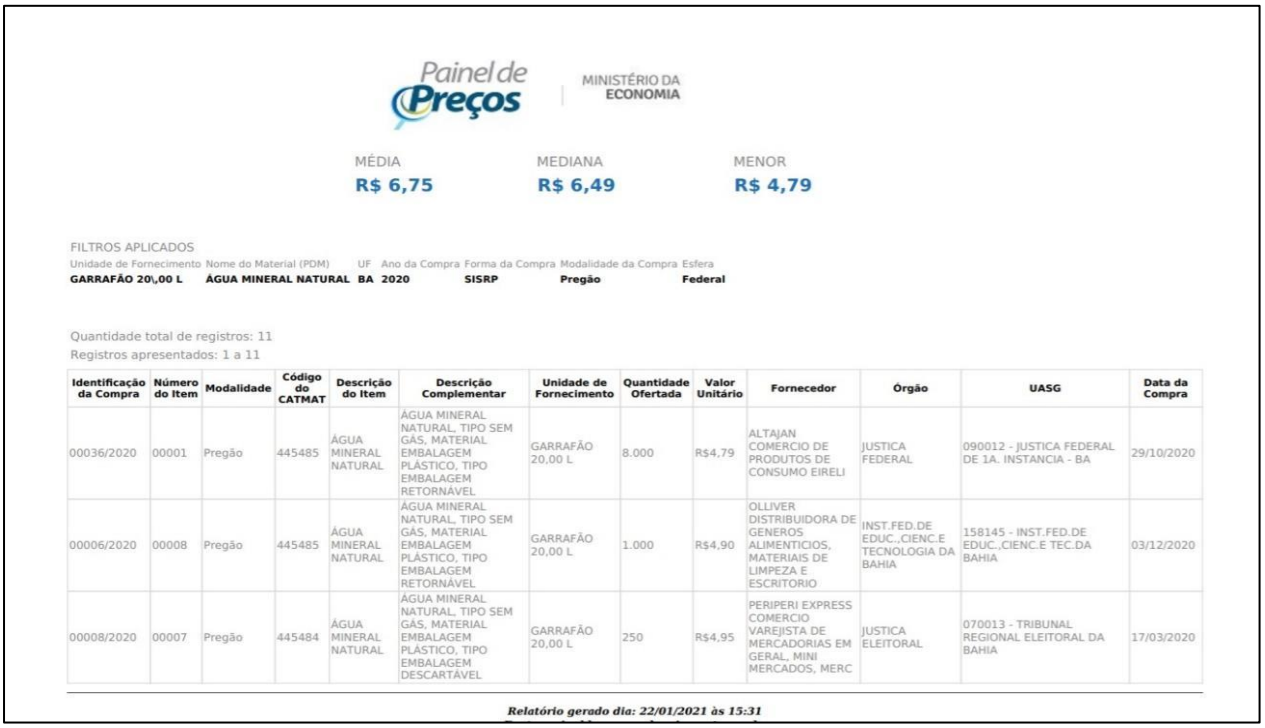

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R$ 6,75 MEDIANA R$ 6,49 MENOR R$ 4,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
GARRAFÃO 20\,00 L	ÁGUA MINERAL NATURAL	BA	2020	SISRP	Pregão	Federal

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2020	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	GARRAFÃO 20,00 L	8.000	R$4,79	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	29/10/2020
00006/2020	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R$4,90	OLLIVER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	03/12/2020
00008/2020	00007	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	GARRAFÃO 20,00 L	250	R$4,95	PERIPERI EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MINI MERCADOS, MERC	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	17/03/2020

Relatório gerado dia: 22/01/2021 às 15:31

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Passo 5: Os relatórios deverão ser anexados ao processo SEI, como forma de comprovação da pesquisa de preços.

- OBS.: O Ministério da Economia disponibiliza em sua conta oficial na plataforma YouTube, vídeos com maiores orientações sobre a utilização do painel de preços, para acessar os vídeos**, clique aqui.** Acesse também o **Manual Painel de Preços.**

ATENÇÃO!

Conforme orientação da **Procuradoria Federal, junto ao IFBA**, faz-se necessário, após a realização da pesquisa de preços, realizar a crítica dos dados pesquisados a fim de não somente dar sentido aos valores pesquisados, como também evidenciar a comparabilidade e vantajosidade da proposta.

A pesquisa de preços poderá ser realizada, também, por meio de contratações similares, conforme inciso II do Art. 5º da IN 73/2020:

> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Por esse método a pesquisa de preços é viabilizada pela utilização de outros sítios governamentais que não o Painel de Preços (Compras Governamentais), ou mesmo por intermédio de documentos físicos que comprovem que a contratação se deu por ente público, desde que demonstrem que estejam em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

A pesquisa de preços poderá ser realizada por mídias e sites especializados, além dos sites governamentais, conforme inciso III do Art. 5º da IN 73/2020:

> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

a) Mídia especializada: Não está vinculado necessariamente a um portal na Internet, mas a outros meios tais como: jornais, revistas, estudos etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua. Ex: Tabela de Preço Médio de Veículos, popularmente conhecida como Tabela FIPE, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

b) Site especializado: Caracteriza-se pelo fato de estar **vinculado necessariamente a um portal na Internet** com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um **notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação**.

Exemplos: Site especializado em pesquisa de preço de veículos: www.webmotors.com.br; Site especializado em pesquisa de preço de imóveis: www.wimoveis.com.br / www.imovelweb.com.br.

c) Site de Domínio Amplo: Site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venha a garantir que estes são confiáveis e legítimos.

Ex: www.americanas.com.br // www.pontofrio.com.br // www.magazineluiza.com.br.

Pode-se exemplificar como tipos de sites especializados os seguintes:

Figura 15: Exemplo de site especializado

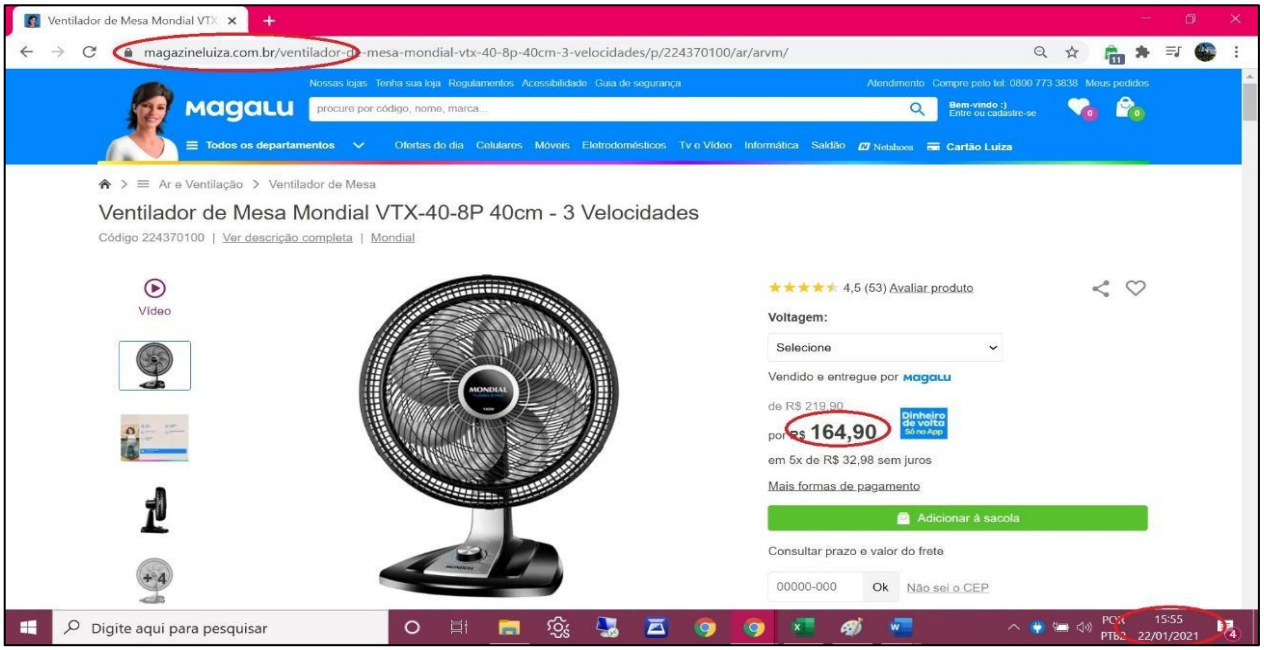

Fonte: www.maganizeluiza.com.br/ventilador-demesa-mondial-vtx-40cm-3-velocidades/p/224370100/arvm/

Conforme parâmetro III, deve ser levado em consideração, se o site é seguro e idôneo, data e hora de acesso, preço e CNPJ.

ATENÇÃO!

Os sites de trocas ou intermediação de vendas são fontes honestas, mas não são seguros para o fim de pesquisa de preços para a administração, isso porque trabalham com trocas e vendas, por particulares, de produtos muitas vezes usados com preços subjetivos, por isso não podem ser considerados como mídias ou sites especializados.

No tocante as pesquisas diretas aos fornecedores, conforme inciso IV do Art. 5º da IN 73/2020:

> *IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

No momento da elaboração da pesquisa de preços, o responsável deverá priorizar a pesquisa por meio do painel de preços, inciso I e aquisições e contratações similares, inciso II. O formulário de pesquisa de preços deverá ser obrigatoriamente preenchido nos casos em que os parâmetros II, III e IV forem utilizados.

Para acessar o documento clique aqui.

Ademais, cabe destacar o que prevê o parágrafo segundo do Art. 5º da IN 73/2020:

> *§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*
> *I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*
> *II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*
> *a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
> *b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
> *c) endereço e telefone de contato; e*
> *d) data de emissão.*
> *III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores, o responsável deverá utilizar a **"Solicitação Formal de Cotação"** para atender o § 2º e o inciso IV, do art. 5º.

Para acessar o documento clique aqui.

ATENÇÃO!

A solicitação formal, a proposta de preços e o formulário de pesquisa de preços deverão ser anexados ao processo administrativo no SEI, conforme Figura 16:

Figura 16: Formulário de Pesquisa de Preços direto com fornecedores

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
PLANILHA DE COTAÇÃO II
PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA/ORGÃO/ FORNECEDORES											
Item	Descrição	UNID.	QTS.	PADOCA & CIA CNPJ; 29.909.832/0001-07		FOX INOX METALURGICA CNPJ; 22.283.178/0001-20		EGINOX CNPJ: 03.663.371/0001-41		Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
				Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)		
01	**Objeto:** Lavatório de Assepsia **Local de Entrega:** IFBA – Campus de Salvador. **Descrição Detalhada:** LAVATÓRIO DE ASSEPSIA DE COLUNA C/ TORNEIRA ACIONADA POR PEDAL – 360mm largura X 360mm comprimento X850mm altura (com variação de ±10% nas dimensões) construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;, borda medindo 40mm de altura e espelho posterior chanfrado medindo 100mm de altura no mínimo; Cuba em aço inoxidável medindo aproximadamente Ø240mmx140mm ou quadrada de 240mm (com variação de ±10% nas dimensões); com torneira e sistema de acionamento da torneira por pedal. Válvula de dreno da pia. Abas de 25mm na base para fixação no piso	UNID	15	2.380,00	35.700,00	2.200,00	33.000,00	1.321,95	19.829,25	1.967,32	29.509,80

OBS: Planilha utilizada para pesquisa de preços com o amparo legal da IN 03/2017, ou seja, três Pesquisas de Preços.

Informamos que de acordo com **Instrução Normativa 03/2017**, que os preços referentes a esta cotação, foram realizadas mediante a **utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:**

( ) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBS: Planilha utilizada para pesquisa de preços com o amparo legal da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.
Informamos que de acordo com Art. 5º da Instrução Normativa Nº 073/2020, que os preços referentes a esta cotação, foram realizadas mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:
( ) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Obs.: Informamos que não foi possível priorizar os Incisos I e II por si tratar de um produto novo, demandado em virtude da necessidade de proteção individual contra o COVID-19 e ainda não existem contratações registradas no painel de preços com as especificações solicitadas.

Metodologia utilizada, conforme Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73/2020:
(X) Média;
( ) Mediana;
( ) Menor dos valores.

Data da Pesquisa: 31/10/2020.
Identificação do agente responsável pela cotação:
Nom
Siap

Fonte: SEI.

3. METODOLOGIA

Com relação a metodologia da pesquisa de preços, o Art. 6º da IN 73/2020:

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
> § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
> § 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
> § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
> § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

ATENÇÃO!

É muito importante que no momento da aplicação da metodologia para obtenção do preço estimado ou de referência, o responsável pela elaboração da pesquisa de preços, realize a análise dos preços respeitando o princípio da racionalidade e da proporcionalidade e descarte os preços baixos, impraticáveis e os excessivamente elevados de forma justificada

4. REGRAS ESPECÍFICAS

4.1 Inexigibilidade de licitação

> Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
> I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
> II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
> §1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
> §2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
> §3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
> § 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela impossibilidade de promover a competição. Essa impossibilidade pode resultar da inexistência de pluralidade de potenciais participantes, ou seja, quando um dos concorrentes tem características e/ou habilidades que o tornam exclusivo e único, não havendo meios para competição, o que automaticamente inibe os demais candidatos.

ATENÇÃO!

As situações que ensejam a contratação por meio de inexigibilidade estão elencadas no art. 25º da Lei 8.666/93 e são casos especiais de contratação no âmbito da administração pública.

Sabe-se que a pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável para realizar contratações no âmbito da Administração Pública, porém, nos casos de inexigibilidade, na qual é impossível a competição em virtude de características que o fornecedor possui que inviabiliza a competição com outros candidatos tornando-o único, a justificativa de preços deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados, em contratações de mesmo objeto ou similares. Essa comparação será realizada em conformidade com o Inciso I e II do art. 7º, e poderão ser utilizados como documentos que comprovem os preços contratados com outros entes públicos ou privados: **Notas de Empenho, Notas Fiscais e Contratos ou outros instrumentos semelhantes.**

Em alguns casos é possível encontrar a contratação realizada com outros entes públicos, usuários do sistema “Compras Governamentais”, no Painel de Preços. Para tanto basta selecionar o filtro CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor. Incluir a Descrição do objeto ajuda a limitar a pesquisa apenas a contratação de interesse.

A comparação da pesquisa de preço pode ser observada a partir da Figura 17.

Figura 17: Comparação Via Painel de Preços

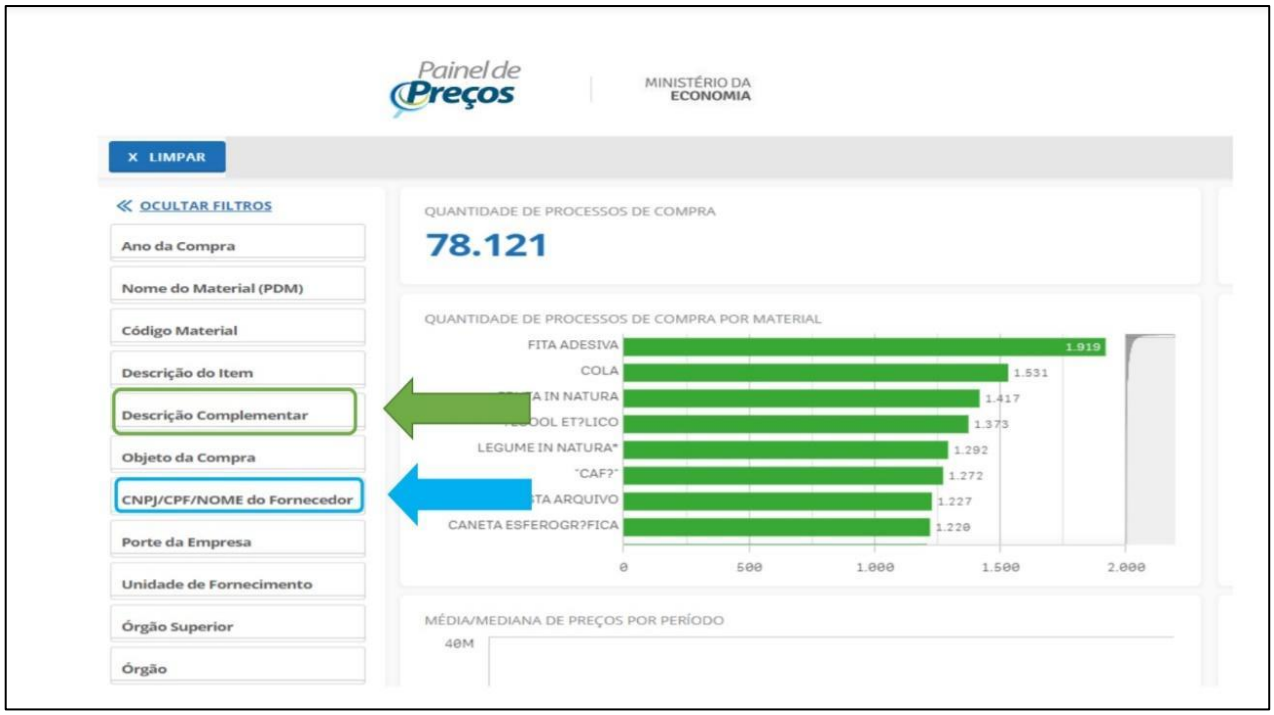

Fonte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

Vejamos no exemplo abaixo da Comprovação de Preço da empresa Negócios Públicos, fornecedor exclusivo da Solução "Banco de Preços" e por esse motivo contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação.

- **Painel de Preços**

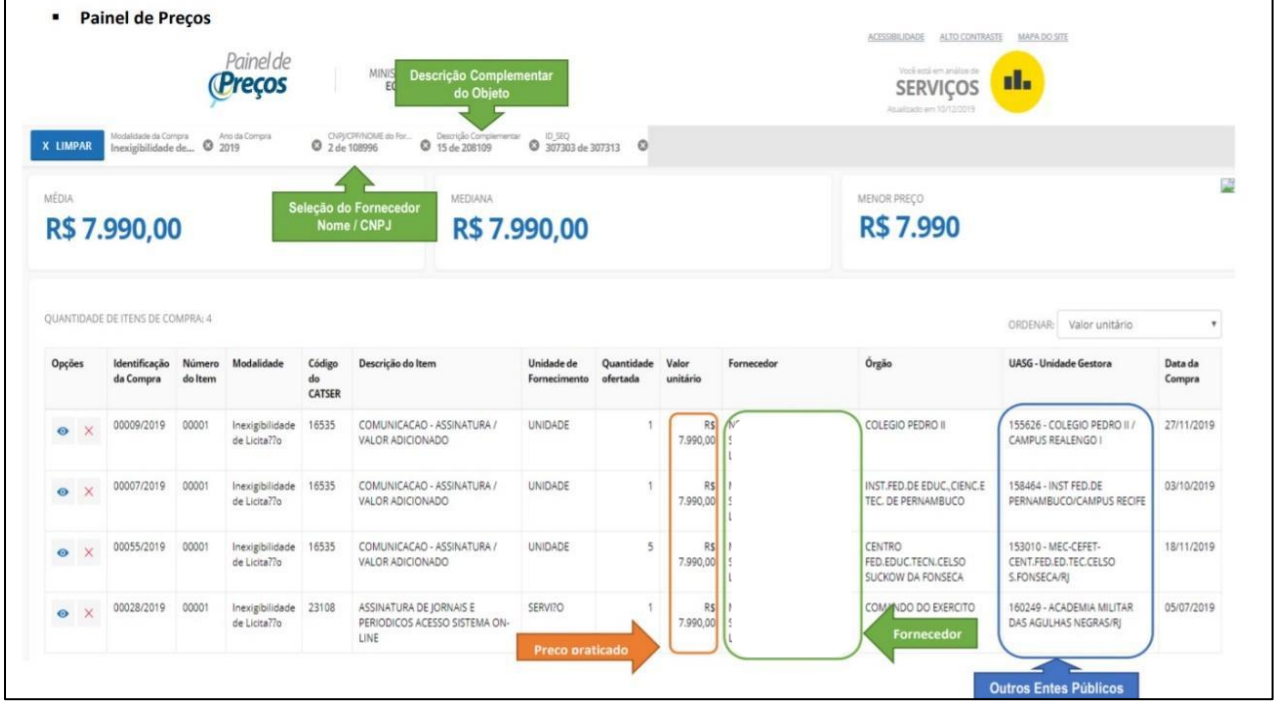

Figura 18: Comparação Via Nota Fiscal

26/11/2020 Nota Curitibana - AutenticidadeNota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 3983, Série: NFSE, emitido em 26/11/2020, conversão em 26/11/2020

Número da Nota: 22186

Data e Hora de Emissão: 26/11/2020 11:04:08

Código de Verificação: **LNNKQ60B**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

CPF / CNPJ: [illegible] 01 0516150-5

Endereço: DOUTOR [illegible] SL 1004 **Tel.:** 41 - 37781706
- BAIRRO: CAMPO COMPRIDO - CEP: 81200526

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeironp@negociospublicos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CPF / CNPJ: 10.764.307/0002-01 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: Rua Emidio Dos Santos, S/N - BAIRRO: Barbalho - CEP: 40301015

Município: Salvador **UF:** BA **Email:** jorgebarros@ifba.edu.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO DE PRECOS ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA,FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADM PUBLICA.
PERIODO DE 12 MESES.
EMPENHO: 2020NE800271
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2
CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE APROX 9,45%
PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Valor Liquido R$ 16.253,72

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 16.253,72

IR - R$ 861,60 / COFINS - R$ 538,50 / CSLL - R$ 179,50 / PIS - R$ 116,68

VALOR TOTAL DA NOTA - R$17.950,00

Código da Atividade

01 - 06 - Assessoria e consultoria em informática.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.950,00	5,00	897,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

https://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/NotaCuritibana/NotaRPS/AutenticidadeNota?doc=07797967000195&num=22186&cod=LNNKQ60B 1/1

Figura 19: Comparação Via Nota de Empenho

```
                          SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

                       N O T A   D E   E M P E N H O
                                                                PAGINA:   1

EMISSAO     : 25Nov20 NUMERO: 2020NE800271
ESPECIE     : 01 -  ORIGINAL
EMITENTE    : 158411/26427 - INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SALVADOR
CNPJ        : 10764307/0002-01 FONE: (71)2102-9466/FINANCEIRO 2102-9557/ALMOXAR
ENDERECO    : RUA EMIDIO DOS SANTOS SN          BARBALHO
MUNICIPIO   : 3849 - SALVADOR                              UF: BA CEP: 40301-015

CREDOR                                                                  LTDA
ENDERECO
MUNICIPIO   : 7535 -                                       UF: PR CEP: 81200-526
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CONTRATAçãO DE ACESSO ANUAL A FERRAMENTA DE PESQUISA "BANCO DE PREçOS" PARA
O IFBA/CAMPUS SALVADOR.  PROC ORIGEM: 2020IN00005


CLASS : 1 26427 12363501220RL0029 189730 8144000000 339039 000000 L20RLP0111R
TIPO  : ORDINARIO  MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666           INCISO: 02     PROCESSO: 23279006436202008
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL      :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93               NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL :              17.950,00
DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**********************************
*******************************************************************************
*******************************************************************************
*******************************************************************************

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1   QUANTIDADE:                2 VALOR UNITARIO:              8.975,00
                                       VALOR DO SEQ. :             17.950,00

ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS ACESSO SISTEMA ON-LINE
000023108
Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 02 (duas) licenças
 de acesso anual à ferramenta de pesquisa de preços, denominada  Banco de Preç
os .

                                         T O T A L  :             17.950,00


       ----------------------------          ----------------------------
       IVES LIMA DE JESUS                    CINTIA REGINA DA S SANTOS
       ORDENADOR                             GESTOR FINANCEIRO
```

Para a devida justificativa dos preços nos casos de inexigibilidade de licitação, o responsável deverá preencher o "**Formulário de Comparação de Preços**" com os preços coletados para a realização da comparação. Para ter acesso ao documento clique aqui.

5. CONTRATAÇÕES DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

> Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

> Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

7. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A comprovação da vantajosidade exigida no § 3º, Art. 01, IN 73/2020, poderá ser realizada mediante pesquisa no painel de preços, e o preenchimento do Documento SEI Compras - comprovação de vantagem econômica. Acesse o modelo do documento, clique aqui.

7.1 Orientações gerais

> Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.
> § 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
> § 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
> § 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A pesquisa de preços deve ser composta, pelo menos, por:

1) Extratos do Painel de Preços, ou demais arquivos da pesquisa, (direto com fornecedores, contratações semelhantes entre outros entes e mídia especializada);
2) Quando for realizada pesquisa direta com fornecedores, será necessário utilizar o formulário de solicitação formal de cotação;
3) É necessário consolidar a pesquisa de preços no formulário de pesquisa de preços para os parâmetros II, III e IV.

Para maiores esclarecimentos, solicitamos, por gentileza, entrar em contato com a divisão de compras – DIVICOM, telefone para contato: (71) 2102-9416/9469 e e-mail: secom-ssa@ifba.edu.br.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2020. Disponível em: < https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836 >. Acesso em 26 jan. 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Manual de Pesquisa de Preços HUL-UFS** 12/2019. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/1131602/4270178/MANUAL+PESQUISA+DE+PRE%C3%87OS_Final.pdf/9af64350-641f-4929-acac-775b6c757729>. Acesso em 26 jan. 2021.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ. **Manual de Orientação: pesquisa de preços, 2020.** Disponível em: < https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/3495/3618 >. Acesso em 26 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG. **Pesquisas de preço - IN nº 73/2020 e Boas Práticas. Goiás, 2020.** Disponível em: < https://www.dmp.ufg.br/p/19486-pesquisas-de-preco-in-n-73-2020-e-boas-praticas >. Acesso em 26 jan. 2021.